POST – LEI ANTIFUMO
ID: ER5

O QUE É UM *POST*?

Post, como o próprio nome adianta, são textos produzidos para publicações/postagens nas mídias digitais – blog, twitter, facebook etc. O *post* trata de um assunto do dia – imaginemos que o autor do *post* esteja navegando pelos portais de notícias e, de repente, um assunto lhe chama a atenção; daí surge a ideia, a inspiração, o pretexto para escrever um texto para ser postado em seu espaço digital.

Uma característica a ser observada nos *posts* é o fato de cada blogueiro (ou twitteiro ou facebookeiro etc) postar assunto referentes a sua esfera de atuação. Por exemplo: no blog do médico Drauzio Varella, médico oncologista, há *posts* sobre Medicina e Saúde; no blog de Leonardo Sakamoto, jornalista e cientista político, há *posts* de caráter sócio-econômico-político. Seja qual for o assunto de um *post*, o autor procura misturar informação e criticidade.

COMO ESCREVER UM TEXTO PARA BLOG – POST

A extensão do post depende do assunto e do interesse do blogueiro, que deve adotar vocabulário compatível com o entendimento de seu público leitor. Os palavrões e outras situações grosseiras (desenhos, GIF etc.) não são bem-vindos.

PASSO A PASSO

Ainda que a composição seja bastante maleável, por vezes com a inserção de textos não verbais (charges, fotografias, memes etc.) convém adotar o seguinte passo a passo para a escrita do *post*:

- ✓ Título e subtítulo (geralmente usados em textos para blogs);
- ✓ Vocativo/chamamento ao leitor web (opcional);
- ✓ Apresentação do assunto;
- ✓ Desenvolvimento do assunto (com opinião, discussão, protesto – se for o caso);
- ✓ Desfecho, com os principais itens desenvolvidos ao longo do texto, "amarrando-o" com um comentário de impacto;
- ✓ Despedida, convite para acompanhar os próximos *posts* e assinatura/nome do autor (geralmente usados em textos para blogs).

COMANDO: Imagine que você seja um blogueiro e decida fazer um *post*, que será lido – e curtido! – principalmente, pela comunidade escolar. Em seu *post*, você deverá abordar a Lei Antifumo. Para isso, imagine, ainda, que você esteja lendo um portal digital de notícias, e depare com o recorte abaixo. Seu *post* deverá ter, aproximadamente, 20 linhas. Não se esqueça de seguir o passo a passo mencionado anteriormente.



Lei Antifumo nº 12.546/2011

Além da proibição de fumar nos locais totalmente fechados, em todo o país, a lei agora também impede o fumo nos locais parcialmente fechados em qualquer um de seus lados por uma parede, divisória, teto ou toldo. E nada de fumódromos. A lei vale também para áreas comuns de condomínios e clubes.

http://portalarquivos.saude.gov.br/campanhas/leiantifumo/index.html